Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP.: 36.600-000
Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº. 17 **/2018**

LEI Nº. 1832 **/2018**

SANCIONADO
EM 20 / 6 / 2018
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS
Protocolo sob o nº 955
Livro nº 03 Folhas 21
Recebido às 12:00 hs.
Em 11/04/2018
Flávia Aparecida Carrão
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Bicas, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reajustado o valor mensal do benefício do Vale Alimentação dos Servidores da Câmara Municipal de Bicas-MG, instituído pela Lei Municipal n. 1.573/11, para R$ 180,00 (cento e oitenta reais).

§ 1º – O percentual de reajuste do vale alimentação será de 27,52% (vinte e sete inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento).

§ 2º – O percentual fixado neste artigo é composto pelas seguintes parcelas:

I- **2,94% (dois inteiros vírgula noventa e quatro centésimos por cento),** que corresponde a recomposição do poder aquisitivo pela

Câmara Municipal de Bicas MG 03 FLS

inflação acumulada no período de 01/2017 a 01/2018, segundo Índice Nacional de Preços do Consumidor Amplo – IPCA/IBGE;

II- **24,58% (vinte e quatro inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento),** que compreende índice de aumento real;

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Art. 3° - Os efeitos desta lei retroagirão à 1º de Janeiro de 2018.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Bicas, 26 de junho de 2018.

Honório de Oliveira
Prefeito Municipal

À COMISSÃO COMPETENTE
Em 11 / 06 / 2018
Presidente

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 04 / 06 / 2018
Presidente

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Em 11 / 06 / 2018
Presidente

APROVADO
3ª VOTAÇÃO
EM 11 / 06 / 2018
PRESIDENTE

À SANÇÃO
Em 14 / 06 / 2018
Presidente